

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 417, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de junho de 2026:

SERVIDOR

Clarice Maria Grings Friedrich – Padrão I

PERÍODO AQUISITIVO

03/06/2021 a 03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal